



ATA N.º 01/2023

Data da reunião ordinária: 05/01/2023

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 1

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 05 de janeiro de 2023.

No dia 5 de janeiro de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de janeiro de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO.

2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS – ANO LETIVO 2022/2023 – PARA CONHECIMENTO _____

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA _____


3.3. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – PROPOSTA _____

3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUITES – PROPOSTA _____

3.5. INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL – NATAL ALEGRE – PARA CONHECIMENTO _____

3.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200005(CIL) 823 – PROPOSTA _____

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200003(CIL) 2408 – PROPOSTA _____



3.8. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200002(CIL) 3060 – PROPOSTA _____

3.9. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200001(CIL) 4945 – PROPOSTA _____

3.10. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200004(CIL) 6606 – PROPOSTA _____

3.11. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221100009(CIL) 7663 – PROPOSTA _____

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 13/12/2022 A 29/12/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 248/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 1/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL _____

3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS – PARA CONHECIMENTO _____

3.16. REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) _____

3.17. PROPOSTA DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE JANEIRO DE 2023 – PROPOSTA _____

3.18. NÃO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS E PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DE FORMA EXCECIONAL PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA _____

3.19. REVERSÃO DOS AUTOS DE CESSÃO GRATUITA DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS SITAS NA BORRALHA – FREGUESIA DE SALTO – EDITAL N.º 15/2021/DSCE – PROPOSTA _____

3.20. PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 78/79, SITA NO BAIRRO NOVO - BORRALHA - FREGUESIA DE SALTO – PROPOSTA _____

3.21. DESIGNAÇÃO DE ELEMENTO PARA INTEGRAR O CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2 DO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 113/2021 DE 14 DE DEZEMBRO – PROPOSTA _____

3.22. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO – PROPOSTA _____

3.23. MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À COOPBARROSO, CRL – ARMAZÉM DA BATATA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTALEGRE, COOPBARROSO, CRL – PROPOSTA _____

3.24. MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À COOPBARROSO, CRL – FRAÇÃO A – TESOUREARIA DO EDIFÍCIO DAS FINANÇAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTALEGRE, COOPBARROSO, CRL – PROPOSTA _____

3.25. AMAT – OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2023 – PARA CONHECIMENTO _____



I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 24/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, a sua aprovação. _____

Os Senhores vereadores da oposição apresentaram uma declaração de voto que se transcreve: _____

ATA N.º 24/2022 - DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação "TODOS POR BARROSO", vêm justificar o seu voto contra a ata n.º 24/2022, nos seguintes termos: _____

1.O nosso voto contra justifica-se porque a ata não é um retrato fiel do debate que teve lugar no período antes da ordem do dia sobre o estudo que o Executivo encomendou ao ISEP em relação às empreitadas que foram objeto da participação-crime apresentada no DCIAP do Porto em agosto de 2020, de fls. 5 (último parágrafo) a fls. 7 (quarto parágrafo). _____

2.Está em causa o facto de ainda não nos ter sido entregue o parecer que o Executivo PS contratou com o Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) em 12.02.2021, por 13.800€, que foi pago em 15.04.2021 (vd. ordem de pagamento n.º 962/2021) e que já foi pedido por duas vezes (reuniões de 31.05.2021 e de 26.05.2022), ao abrigo do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição) e da Lei n.º 26/2016, de 22.08. _____

3.Há muito tempo que percebemos que o referido parecer do ISEP é um documento incómodo para o Executivo PS, provavelmente porque confirma as medições que constam na referida participação-crime; e é incómodo ao ponto de ter levado a Sr.ª Presidente a negar um compromisso que tinha assumido na reunião anterior, isto é, que nos entregava o parecer se ele estivesse nos Serviços; nesta reunião veio dizer uma coisa diferente, ou seja, que ia pedir ao ISEP que incluísse na sua análise as três empreitadas cujos relatórios periciais foram apresentados na reunião de Câmara de 30.11.2022 e que depois nos entregava a análise final.

4.Desde que a redação da ata seja fiel ao que se passou, a Sr.ª Presidente até pode faltar aos compromissos que assume e enrolar o debate para não responder às questões que lhe são colocadas; o que não pode acontecer é a ata omitir partes essenciais do debate, como aconteceu nas seguintes situações: _____

i) A Sr.ª Presidente disse que o documento foi remetido para o ISEP para eles integrarem no seu estudo as três novas empreitadas, sendo que daqui se depreende que o parecer está na posse



do Município, assumindo que fizeram uma cópia do documento antes de o devolverem; e disse ainda que esse documento carece de tratamento jurídico e administrativo; _____

ii) A seu pedido, a Dr.ª Fernanda Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, informou a Câmara que nunca viu esse estudo e que ele nunca deu entrada nos Serviços, depreendendo-se que até aqui o documento apenas esteve acessível aos políticos, apesar de já ter quase dois anos. _____

E porque os dois factos supra são essenciais para se perceber se o Município tem ou não a obrigação de nos entregar o documento em causa, votamos contra a ata n.º 24/2022. _____

Montalegre, 05.01.2023. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

Intervenções: _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dar nota que, relativamente aos documentos solicitados na última reunião de câmara e que foram hoje entregues, ficava em falta a documentação da atribuição das barraquinhas para o evento da Sexta-13. Perguntou se o facto de não ter sido entregue esta última documentação se deve ao atraso na sua recolha ou se a opção da Senhora Presidente é não proceder à sua entrega. _____

A Senhora Presidente da Câmara, no uso da palavra, respondeu às afirmações que os senhores vereadores da oposição fizeram em relação ao relatório do ISEP as quais estão insertas na declaração apresentada de voto contra a ata. Referiu que o relatório do ISEP, não era incómodo, nem para a Presidente da Câmara, nem para os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, presentes nesta reunião, pela simples razão de não terem conhecimento dele. Disse que nunca negou o compromisso de dar o relatório aos senhores vereadores da oposição mas, como este documento não deu entrada nos serviços de expediente, nunca o viu e não o tem na sua posse. Nesse momento, perguntou à Chefe de Divisão Administrativa presente na reunião, se o mencionado documento tinha dado entrada nos serviços de expediente geral e arquivo. A Chefe de Divisão respondeu que tinha sido efetuada uma busca nos mencionados serviços onde dá entrada e é registada toda a comunicação dirigida ao município, nada constando do registo da entrada desse relatório. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que sabia que o mencionado relatório não tinha dado entrada nos serviços porque tinha sido dito na reunião de câmara anterior, porém essa menção não ficou registada na ata. _____



A Senhora Presidente da Câmara afirmou que reiterava uma vez mais, para que não existam dúvidas, que não deu entrada nos serviços de expediente e arquivo da câmara municipal, qualquer relatório do ISEP. Esclareceu que tinha perguntado aos serviços se tal documento tinha dado entrada e a resposta tinha sido negativa, após ter sido feito uma busca aos registos informáticos. Esclareceu que como a elaboração desse relatório decorreu de uma contratualização efetuada com o ISEP, pediu aos serviços para solicitarem uma segunda via do mesmo e, em simultâneo, encaminhassem para estudo as novas empreitadas discriminadas no documento entregue pelos vereadores da oposição. Voltou a reafirmar que, o relatório do ISEP não é incómodo para este executivo, pela simples razão de que não tomaram conhecimento desse documento e, portanto, não conhecem o seu teor. Por último, disse que quando o mencionado relatório lhe for entregue, o fará chegar aos senhores vereadores da oposição, sendo que neste momento considera, nada mais há a dizer sobre este assunto. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para perguntar à Chefe de Divisão Administrativa das diligências solicitadas e efetuadas sobre o mencionado assunto do relatório, após a anterior reunião de câmara. _____

A Chefe da Divisão Administrativa respondeu que os serviços tinham pedido uma segunda via desse relatório ao ISEP e, em simultâneo, foram encaminhadas as novas situações aportadas pelos senhores vereadores da oposição para estudo e inclusão no relatório. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a Senhora Presidente da Câmara veio aqui hoje dar mais informação do que aquela que tinha anteriormente dado, ou seja, que nunca tinha visto, nem conhecia o teor do relatório do ISEP. Ora, isto legitima a sua suposição de que o documento tenha desaparecido ou que apenas esteve nas mãos dos políticos, mas, na última reunião, a Senhora Presidente tinha dito que o mesmo tinha sido devolvido ao ISEP para correções e, se assim foi, é porque o relatório veio para a câmara. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que quem afirmou que o relatório tinha sido devolvido foi o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues e segundo o anterior Presidente da Câmara, o que ela nunca ouviu. _____

O senhor vereador da oposição respondeu que pareceu-lhe ter ouvido há pouco a Senhora Presidente afirmar que entregava o relatório solicitado ao ISEP à oposição assim que este organismo enviar uma segunda via do para o município. Observou, por último que as reuniões de câmara deviam ser gravadas, evitando-se deste modo situações de alguma confusão como estas. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador dizendo que afirmou que o relatório será entregue quando chegar ao município. Não há suposições, nem confusões. Disse



ainda que existe um Regimento aprovado desde o início deste mandato autárquico e dele não consta a possibilidade de gravação das reuniões de câmara, por isso o procedimento atual não vai ser alterado. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que fique em ata o registo de que assim que o ISEP remeter o relatório, e de acordo com as palavras da Senhora Presidente, o mesmo será entregue aos vereadores da oposição sob a forma de cópia. _____

A Senhora Presidente da Câmara dirigiu a palavra aos senhores vereadores da oposição para solicitar mais prazo, quanto à entrega dos documentos pedidos sobre a atribuição de espaços para a Sexta – Feira 13. Justificou este pedido alargamento do prazo com fundamento de que os serviços, devido à época festiva de Natal e Ano Novo, sofreram algumas interrupções, quer por tolerâncias de ponto que foram concedidas, quer pelas ausências dos funcionários por motivos de férias. Afirmou que logo que aos serviços for possível reunir essa documentação, essa será entregue em forma de cópia. _____

Seguidamente, interveio o senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo para informar que o aquecimento da Escola do Baixo Barroso tinha sido intervencionado na pausa letiva do Natal. Referiu que as fugas e as infiltrações de água existentes naquelas instalações foram intervencionadas, contudo, vão aparecendo noutros locais, pelo que, futuramente, terá de se fazer uma intervenção mais profunda. Por último, informou que na Escola de Salto existem presentemente mais duas colaboradoras, mas a câmara está a estudar a possibilidade de colocar mais pessoas nessa escola. _____

O senhor vereador da oposição Dr. Fernando Capela interveio para perguntar quando tinha sido pedida a segunda via do relatório ao ISEP. _____

A senhora Chefe da Divisão Administrativa respondeu que se tinha contactado o ISEP logo a seguir à reunião anterior, onde o assunto foi abordado. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS – ANO LETIVO 2022/2023 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo vereador com competências delegadas na área da Ação Social, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, datada do dia 22 de novembro de 2022, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____



Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 2 e 3.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão Sócio-cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento do processo constante no n.º 1, alínea a) e com a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a).
A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias.”

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.º 4 e 5.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta.

À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais.

À Divisão Sócio-cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação.

3.3. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pelo vereador com competências delegadas na área da Educação, Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, cujo teor se transcreve, de forma integral para os devidos efeitos legais:

“Assunto: Cartão Municipal do Bombeiro.

Proposta: Com fundamento na informação apresentada pela técnica superior da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara a equiparação do aluno aí referenciado, aos alunos com o Escalão 1 da Ação Social Escolar, no cumprimento do determinado pela alínea b,) do n.º 2, do



artigo 7º do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro, com efeito para o ano letivo de 2022/2023. _____

Montalegre e Paços do Município, 27 de dezembro de 2022. _____

O Vereador da Educação, assinatura ilegível, Jorge Carneiro de Morais Fidalgo.” _____

Este documento, bem como o relatório social anexo, ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópias como docs. n.ºs 6 e 7. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sócio-cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação _____

3.4. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora da Ação Social, Dra. Gorete Afonso, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) em regime de substituição, e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 29 de dezembro de dois mil e vinte e dois, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho e seguintes: _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 28 de dezembro de 2022, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente com o processo nº 221/13/ACS/2022, reúne as condições, pelo que se propõe à Ex.ª Câmara o seu deferimento. _____

Montalegre, 29 de dezembro de 2022. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Ana Isabel Alves Dias _____

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Gorete Barroso Afonso _____

A Técnica assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____



À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

3.5. INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL – NATAL ALEGRE – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Gorete Barroso Afonso, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação (DSCE) em regime de substituição, datada do dia 02 de janeiro do ano em curso, à qual se encontra anexa uma lista de avaliação e classificação dos participantes no aludido concurso de Decoração de Natal – Natal Alegre, bem como dos prémios atribuídos pelo respetivo júri do concurso, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida. Seguidamente, transcreve-se a informação da Senhora Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO /CLASSIFICAÇÃO: Concurso de Decorações de Natal 2022 – NATAL ALEGRE. _____

A época natalícia é marcada pelo espírito de solidariedade, alegria, amor, entreatajuda, nostalgia, lembranças e afetos. _____

O Município de Montalegre e o Ecomuseu de Barroso, dando continuidade a uma iniciativa que teve início no ano 2020, convidou moradores e comerciantes do concelho de Montalegre a decorar as suas habitações e espaços comerciais a rigor, ficando a decoração das ruas responsabilidade do município. _____

Esta iniciativa teve como objetivos fomentar e impulsionar a criatividade, os valores de natal e envolvência comunitária que, simultaneamente, constituem uma forte atração turística do concelho. _____

Informa-se a Exmª Câmara da Avaliação/Classificação: Concurso de Decorações de Natal 2022- NATAL ALEGRE. _____

Montalegre, 02 de janeiro de 2023. _____

A Chefe de Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) em regime de substituição, assinatura ilegível, Maria Gorete Barroso Afonso.” _____

Este documento fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a avaliação, classificação e atribuição de prémios, nas áreas de decoração de habitações, decorações de



montras e lojas de comércio e decoração de associações, no âmbito do concurso de Decorações de Natal 2022- Natal Alegre, proposta pelo respetivo júri do aludido concurso. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Sócio-cultural e Educação (DSCE) para procedimento. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200005(CIL) 823 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 823, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062221200005 – *documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200003(CIL) 2408 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 2408, cujo respetivo acordo se encontra



identificado sob o n.º062221200003 – documento cujo o teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.8. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200002(CIL) 3060 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL3060,cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062221200002 - documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º12. _____

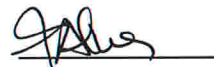
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.9 RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200001(CIL) 4945 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 4945, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º062221100001 – documento cujo teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento



tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.10. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200004(CIL) 6606 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 6606, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062221200004 – *documento cujo o teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.11. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062221200009(CIL) 7663 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 7663, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062221200009 – *documento cujo o teor se dá aqui como reproduzido e que vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º15.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____



VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS
VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 13/12/2022 A 29/12/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias treze e vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois na importância global ilíquida de € 1.805.274,05 (um milhão, oitocentos e cinco mil, duzentos e setenta e quatro euros e cinco cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º16.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 248/2022, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 248, respeitante ao dia 29 de dezembro de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 5.467.532,97, sendo € 4.717.828,54 a título de dotações orçamentais, e € 749.704,43 a título de dotações não orçamentais.

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º17.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 1/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Foi presente, pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 01, respeitante ao dia 2 de janeiro de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 5.588.966,53, sendo € 4.839.191,96 a título de dotações orçamentais, e € 749.774,57 a título de dotações não orçamentais.

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º18.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS – PARA CONHECIMENTO.



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia catorze de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na décima quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, -documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

3.16. REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)_____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, a que se encontra anexa a versão definitiva do Regulamento Interno do Serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

ASSUNTO: Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social(SAAS).

Informação: _____

1.O Projeto de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento Acompanhamento Social(SAAS) do Município de Montalegre foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do aviso n.º 1644/2022 no Diário da República – 2.ª série, em 04.11.2022; _____

2. Nesse período não se verificou qualquer participação de interessados ou sugestão ao referido regulamento apesar de regularmente publicitado no diário da república, em Edital e por publicação no site da autarquia. _____

Face ao supra exposto, propõe-se que: _____

a) O Regulamento Interno do Serviço de Atendimento Acompanhamento Social(SAAS) seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, _____

b)Que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador "Regulamentos Municipais em vigor. _____



Montalegre, 21 de dezembro de 2022. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, assinatura ilegível, Maria Fernanda Dinis Moreira." _____

Este documento, bem como o mencionado regulamento, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs, 21 e 22. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento Acompanhamento Social (SAAS). _____

À Divisão Administrativa para publicitação do referido regulamento. _____

À Divisão Sócio-cultural e Educação para conhecimento. _____

**X
DIVERSOS**

3.17. PROPOSTA DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA O EVENTO SEXTA 13 DE JANEIRO DE 2023 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta elaborada pelo Chefe da Unidade dos Serviços Operativos (USO) – Engenheiro, Mário Alberto Gonçalves da Costa, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Proposta de condicionamento de trânsito para o evento Sexta 13 de janeiro de 2023 _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Devido à realização do Evento Sexta 13, torna-se necessário proceder ao condicionamento de trânsito em diversas ruas na vila de Montalegre. _____

Este condicionamento é necessário por forma a não congestionar o centro na chegada a Montalegre antes do espetáculo, proporcionar uma maior fluidez no escoamento do trânsito após o término do espetáculo, assim como por questões de segurança. _____

II – DA PROPOSTA _____

As ruas a cortar/condicionar são as seguintes: _____

1 – Corte da Rua do Cerrado no sentido do loteamento para a Rua do Avelar, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

2 – Corte da Av. D. Afonso III desde a Caixa Geral de Depósitos até à rotunda na Av. D. Nuno Álvares Pereira, a partir das 23.00h de terça dia 10 _____

3 – Corte da Rua Dr. António Morais Caldas, na intersecção com a Av. D. Afonso III, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro; _____

4 – Corte da Rua dos Ferradores no cruzamento com a Rua da Costa, a partir das 22.00h de quinta dia 12, provocando condicionamento na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue, Rua do Reigoso e Rua do Forno Velho; _____



5 – Corte da Rua do Forno Velho, na intersecção com a Rua do Reigoso, a partir das 9.00h de sexta 13 provocando corte na circulação nas ruas 25 de Abril, 5 de Outubro, 25 de Novembro, 1 de Dezembro, Largo do Açougue; _____

6 – Corte do Largo Luis de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira; a partir das 22.00h de quinta dia 12; _____

7 – Corte da Rua Victor Branco, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11, provocando corte na Rua do Reigoso, Botica, Travessa Vítor Branco; _____

8 – Corte do Largo Luís de Camões, na intersecção com a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 22.00h de quarta dia 11; _____

9 – Condicionamento da Av. D. Nuno Alvares Pereira, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

10 – Condicionamento da Rua General Humberto Delgado, apenas permitindo a circulação de autocarros a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

11 – Condicionamento da Rua da Corujeira, apenas permitindo a circulação de autocarros no sentido descendente, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

12 – Corte do acesso ao campo da feira na Rua João Rodrigues Cabrilho, apenas permitindo o acesso a autocarros, a partir das 18.00h de quinta dia 12; _____

13 – Corte da Rua do Avelar na intersecção com a Rua do Cerrado não permitindo a circulação para a Av. D. Nuno Alvares Pereira, a partir das 17.00h de sexta dia 13; _____

O técnico, assinatura ilegível, (Mário Alberto Gonçalves da Costa)". _____

Anexo: "Mapa de condicionamento" _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto à proposta, ficam arquivados sob a forma de cópia como docs. n.ºs 23 e 24. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de condicionamento de trânsito para a realização do evento da Sexta-Feira 13. _____

À Divisão Administrativa para publicitação da presente deliberação. _____

3.18. NÃO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS E PREÇOS CONSTANTES DA TABELA DE TAXAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DE FORMA EXCECIONAL PARA O ANO DE 2023 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta para a não atualização dos valores das taxas e preços constantes da tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas em vigor no Município de Montalegre, excecionalmente para o ano de 2023, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve: _____

"PROPOSTA – DA/dezembro - 2022" _____



Assunto: Não atualização dos valores das taxas e preços constantes da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de forma excecional para o ano de 2023. _____

Considerando que, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, em vigor no município de Montalegre e publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º31, em 13 de fevereiro do ano de 2020, *“os valores das taxas e preços previstas na tabela anexa ao referido regulamento serão atualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), por aplicação do índice de preços ao consumidor, sem habitação, relativa ao período de setembro a agosto, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos;”* _____

Considerando que, de acordo com o referido no ponto anterior, e consultado o portal do INE para o período de setembro de 2021 a agosto de 2022, o fator de atualização encontra-se determinado num valor de 1,08533539447025, que corresponde à percentagem de 8,5%, e que, se aplicado, incrementa um aumento enorme no valor das taxas e preços; _____

Considerando que ainda são notórios os efeitos nefastos que a pandemia provocou, quer na vida das pessoas, quer na própria atividade económica, sentida ainda mais em concelhos do interior do país, como é o caso do nosso território; _____

Considerando o momento atual em que, em função das condições económicas mundiais agravadas também pela guerra da Ucrânia, a taxa da inflação é elevada, agravando-se a subida generalizada dos preços, o que implica perda de rendimentos e perda de poder de compra para a população e, ao mesmo tempo afasta o investimento económico; _____

Considerando que é política assente e prioridade deste executivo a melhoria das condições de vida das populações, por isso já fez aprovar um conjunto de medidas para conceder apoio na área da educação e na área social; _____

Considerando que em tempos excecionais, como o presente, não deverão ser atualizadas as taxas e preços constantes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais porque trariam um agravamento das condições económicas e de vida para os munícipes; _____

Considerando que este executivo continua a procurar dar garantias para uma vida melhor dos seus munícipes, numa ótica de minorar todas as dificuldades para a concretização desse objetivo; _____

Considerando que nos termos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete aos municípios criar taxas e fixar preços; _____

Nestes termos propõe-se: _____



1. Que, de forma excepcional, a Câmara Municipal delibere aprovar a não atualização das taxas e preços constantes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais para o ano de 2023; _____

2. Que esta proposta, se aprovada, produza efeitos a 02 de janeiro de 2023; _____

3. Que a presente proposta seja submetida, posteriormente, a aprovação do órgão deliberativo em próxima sessão; _____

4. Que, para efeitos de publicidade do presente assunto, sejam efetuados editais a afixar na página da internet e nos demais lugares de estilo. _____

Paços do Município, 26 de dezembro de 2022. _____

A Presidente da Câmara - Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Este documento fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supra aludida e nesses termos, não atualizar excepcionalmente o valor das taxas para o ano de 2023. ___

À Divisão Administrativa para submeter a presente proposta a aprovação ao órgão deliberativo em próxima sessão e posteriormente publicitar as deliberações. _____

3.19. REVERSÃO DOS AUTOS DE CESSÃO GRATUITA DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS SITAS NA BORRALHA – FREGUESIA DE SALTO – EDITAL N.º 15/2021/DSCE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Fernanda Dinis Moreira, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Reversão dos autos de cessão gratuita de habitações municipais sitas na Borralha – freguesia de Salto —Edital n.º 15/2021/DSCE. _____

Considerando que, em 09 de abril de 2021, foi publicado o edital n.º 15/2021 com vista à notificação de antigos moradores e cessionários das casas do Bairro Novo e Bairro da Guarda, da Borralha, freguesia de Salto, para se pronunciarem por escrito, sobre a intenção de a câmara municipal operar a reversão dos autos de cessão gratuita das suas habitações, celebrados nos termos do Regulamento de Cedência e Venda das Casas da Borralha; _____

Considerando o direito de reversão que assiste ao município se fundamenta no facto de ter sido constatado existirem indícios de que os cessionários das referidas casas de habitação, identificadas no dito Edital, não exerceram a posse efetiva sobre as mesmas, mantendo-as desabitadas, em estado de completo abandono, não procedendo à reabilitação dessas habitações, incumprindo assim o artigo 5.º do supra citado Regulamento que refere: “Não são reconhecidos quaisquer direitos aos antigos moradores que partiram e abandonaram as suas habitações, conservando-as desabitadas ...”, _____



Considerando que o referido Edital foi devidamente publicitado e que nele se encontravam identificados os cessionários e as casas que poderiam ser objeto do exercício do direito de reversão pelo município e que abaixo se indicam: _____

Manuel Alves Ribeiro — cessionário da casa n.º 32 - Jorge Ribeiro Teixeira — cessionário da casa n.º 56, - José Pedro Gonçalves Teixeira — cessionário da casa n.º 99, - Rui Manuel da Costa Gonçalves cessionário da casa n.º 174, - Francisco Manuel Pereira Sousa Lobo — cessionário da casa n.º 10. _____

Considerando que dos cessionários supra referidos, apenas três (3) dos interessados vieram ao processo, pronunciarem-se sobre o exercício do direito de reversão da cedência gratuita das aludidas casas de habitação que o Município publicitou e quer fazer valer nos termos do artigo 5.º do já mencionado regulamento , a saber: _____

1-José Pedro Gonçalves Teixeira — cessionário da casa n.º99 do Bairro Novo, veio alegar que a sua casa não estava abandonada, nem degradada conforme consta do mencionado edital, que foi arranjada com placas, capoto, janelas e portas. Mais referiu, que findo o ano de 2021, viria definitivamente para a Borralha onde teria a sua residência permanente e terminaria as obras de construção a que a mencionada habitação estava a ser sujeita. Os factos descritos por este cessionário foram objeto de verificação pela equipa de fiscais municipais que constataram no local que esta habitação tinha sido objeto efetivamente das obras de melhoria elencadas pelo sr. José Pedro Gonçalves Teixeira. _____

2-Jorge António Ribeiro Teixeira - cessionário da casa n.º56 do Bairro Novo, veio alegar que vive no Luxemburgo, que "vêm regularmente à Borralha onde passa férias", que não abandonou a habitação e que pretendia regularizar a situação desta habitação e realizar as obras necessárias. Esta oposição do Senhor Jorge António Ribeiro Teixeira, foi objeto de análise pelo consultor jurídico do município que elaborou parecer e onde se constata entre outras considerações que o cessionário, não carrou na sua reclamação qualquer evidência que demonstre de forma inequívoca, que exerce atos de posse sobre o mencionado prédio e, em conclusão referiu: "Face ao exposto, porque a situação em análise se enquadra na previsão constante do n.º5 do Regulamento de cedência e venda das casas da Borralha, inexistente qualquer razão que obste ao exercício do direito de reversão da atribuição da cedência gratuita da casa sita na Av. Central, n.º27 e identificada sob o n.º 649-Bloco 13-B"(casa n.º56). Em 18.05.2021, a equipa de fiscalização municipal deslocou-se ao local da mencionada habitação e elaborou a seguinte informação: "...verificamos que desde que foi construída nunca teve obras, por isso está em muito mau estado, conforme se pode ver pelas fotos que se anexam." Assim, o interessado foi



notificado da decisão desfavorável relativa à sua reclamação, em 05.07.2021 de acordo com os elementos constantes do processo existente na Divisão Sócio Cultural e Educação. _____

3-Francisco Manuel Pereira Sousa Lobo — cessionário da casa n.º10, deslocou-se diretamente aos serviços e referiu que a sua casa estava erradamente elencada neste Edital(n.º15/2021), tendo sido constatado que assistia razão ao cessionário, tendo oficiosamente os serviços do Departamento de Planeamento e Gestão do Território elaborado uma informação técnica no sentido de atestar que a referida habitação não reunia os requisitos para ser submetida a processo de reversão da propriedade a favor do município e como tal não deveria constar do edital em causa porque cessionário tinha procedido à execução de obras na referida habitação, nomeadamente com a reabilitação da sua cobertura e do seu interior. Esta informação, foi submetida a reunião de câmara de 18.02.2022, tendo na sequência da deliberação do órgão executivo, dada sem efeito a decisão de reversão da propriedade em relação ao aqui cessionário Francisco Manuel Pereira Sousa Lobo, que entretanto já formalizou a respetiva escritura pública definitiva dessa habitação, mais propriamente em 30.03.2022. _____

Nestes termos, e no estrito cumprimento do Regulamento de Cedência de Habitações Municipais na Borralha sou de parecer: _____

I — Que ao Senhor José Pedro Gonçalves Teixeira deve ser reconhecido o direito à aquisição por cedência gratuita da habitação designada por casa n.º99, titulada a seu favor pelo auto de cessão de 02.05. 2002, celebrado pela câmara municipal nos termos da deliberação do órgão executivo constante da ata n.º 7/2002, respeitante à reunião ordinária realizada em 01.04.2002.

II — Que o Senhor Jorge António Ribeiro Teixeira não tendo apresentado factos suscetíveis de alterar a decisão de reversão publicitada pelo Edital n.º15/2021, que impende sobre a casa n.º56, outrora cedida gratuitamente pelo município, por deliberação de 12.06.2001, e tendo sido constatado pelos fiscais municipais a situação de abandono e falta de obras na referida habitação que permanece tal como foi inicialmente construída, deverá o órgão executivo e nos termos do n.º5 do Regulamento de Cedência e Venda das Casas da Borralha que no seu artigo 5.º refere: "Não são reconhecidos quaisquer direitos aos antigos moradores que partiram e abandonaram as suas habitações, conservando-as desabitadas inclusive àqueles que nelas mantenham alguns haveres(mobiliário)," deverá o direito de reversão da propriedade da mesma considerar-se definitiva revertendo essa habitação para o património privado municipal. _____

III- Deverá ainda ser revertida a propriedade dos imóveis nos mesmos termos indicados no ponto anterior, quanto à cedência gratuita das casas n.ºs 32 e 174, correspondentes ao artigo matricial 647.º - bloco 11-C e ao artigo matricial 669.º - bloco 43 - A, atribuídas a Manuel Antunes Alves



Ribeiro e Rui Manuel da Costa Gonçalves, para o município de Montalegre nos termos do artigo 5.º do citado regulamento municipal. _____

À superior consideração. _____

Paços do Município, 19 de dezembro de 2022. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, assinatura ilegível, (Maria Fernanda Dinis Moreira)". _____

Este documento, bem como os anexos que o integram, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a informação supratranscrita e nesses termos, reverter a cedência gratuita das casas n.ºs 56, 32 e 174, tituladas nos respetivos autos de cessão. As mencionadas casas, sitas no lugar da Borralha, freguesia de Salto passam a integrar o património privado do município e nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Cedência e Venda das Casas da Borralha, não são reconhecidos quaisquer direitos sobre as mesmas aos então cessionários. _____

À Divisão de Finanças – Núcleo do Património, para conhecimento. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para conhecimento. _____

3.20. PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 78/79, SITA NO BAIRRO NOVO - BORRALHA - FREGUESIA DE SALTO – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Fernanda Dinis Moreira, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Pedido de Formalização da cedência a título gratuito da casa de habitação n.º78/79, sita no Bairro Novo – Borralha - freguesia de Salto, a Herdeiro de Maria da Luz Ferreira de Sousa. _____

Requerente: *Domingos Manuel Sousa Perfeito*, NIF 196150612, residente no Bairro Novo - Borralha – 5470-407 Freguesia de Salto. _____

Informação: No dia 04 de outubro de dois mil e vinte e dois, deu entrada um pedido no balcão de atendimento deste município com o n.º5863/22, apresentado pelo requerente Senhor Domingos Manuel Sousa Perfeito, herdeiro (filho) de Maria da Luz Ferreira de Sousa, solicitando que se promova a celebração da Escritura Pública de cessão definitiva da casa de habitação n.º78/79, sita no Bairro Novo, Borralha, freguesia de Salto, cedida gratuitamente pelo município à sua mãe para o nome do aqui requerente, com o seguinte enquadramento fático e jurídico que se expõe:
1 – Considerando que em 05.07.2001, por auto de cessão outorgado pelo representante do Município de Montalegre, na qualidade de Presidente da Câmara e Maria da Luz Ferreira de Sousa, foi cedida de forma gratuita uma habitação que integra o património privado do município, correspondente à casa n.º78/79 sita no Bairro Novo na Borralha – doc. n.º1. _____



2 – Considerando que a cessionária sempre residiu nessa casa, onde de forma permanente habitou, aí nascendo e criando os seus sete filhos, veio, contudo, a falecer no ano de 2006, sem que visse formalizada a escritura pública definitiva da aludida cedência por parte do município, sem que alguma causa lhe possa ser imputável; _____

3 – Considerando que de forma gradual os municípios vêm ao longo dos últimos anos, legalizando as mencionadas habitações objeto de cessão gratuita aos residentes e trabalhadores das antigas Minas da Borralha, constituindo-as em Propriedade Horizontal, regularizando desse modo o património que outrora adquiriu; _____

4 – Considerando que a Propriedade Horizontal do referido prédio onde se insere a casa da já falecida Maria da Luz Ferreira de Sousa apenas ocorreu em 12.01.2022, portanto muito tempo depois do falecimento daquela que como se disse ocorreu no ano de 2006; _____

5 – Considerando que o requerente, Domingos Manuel Sousa Perfeito sempre residiu nessa habitação com a sua mãe, cuidando dela até falecer, fazendo todas as obras de restauração e outros melhoramentos que a aludida habitação necessitava, pagando as despesas correntes como luz, água e estando os respetivos contratos já em seu nome, conforme se verifica pelos documentos anexos – docs. n.ºs 3 e 4. _____

6 – Considerando que de acordo com a vontade expressa da sua mãe e anuência dos seus irmãos, ficou estabelecido que quando o município reunisse as condições para efetuar a escritura pública de cessão da aludida habitação, o documento seria celebrado para o requerente, visto este ser solteiro e o único amparo da sua mãe, tendo já investido na conservação da referida habitação elevadas poupanças; _____

7 – Considerando que todos os herdeiros da cessionária vieram expressar o seu consentimento e manifestar vontade de que a casa fosse formalizada para o nome do requerente(irmão) pois este pelo menos há quarenta e sete anos faz da mencionada habitação, sua residência permanente, e há vinte exerce a posse da mesma, com o conhecimento e apoio dos seus irmãos – doc. n.º2. _____

8 – Considerando que o município reúne agora todas as condições jurídicas para formalizar a cedência definitiva desta habitação. _____

Propõem-se: _____

- Do exarado em supra, que a câmara delibere a cedência gratuita e a respetiva formalização da escritura pública definitiva da casa de habitação correspondente ao n.º78/79 a favor do requerente, Senhor Domingos Manuel Sousa Perfeito, presentemente tendo sido objeto de Constituição de Propriedade Horizontal ficando com a seguinte descrição: _____



"Moradia Centro de rés-do- chão, T-2, com entrada pelo lado norte do imóvel, descrita no registo predial sob o n.º204- fração autónoma B e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1995 – B, sita no Bairro Novo, Bloco 31, lugar da Borralha, freguesia de Salto. _____

Anexa-se: Requerimento, declaração de consentimento, recibos de despesa de água e luz, cópias de cartão de cidadão, certidão matricial e descrição predial. _____

Paços do Município, Montalegre, 22 de dezembro de 2022. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, assinatura ilegível, Maria Fernanda Dinis Moreira" _____

Este documento, bem como os anexos que o integram, fica arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar, por unanimidade, a cedência gratuita da casa de habitação n.º78/79 sita na Borralha, freguesia de Salto, a favor do Senhor Domingos Manuel Sousa Perfeito, a qual após a constituição do prédio em propriedade horizontal, corresponde à fração autónoma B, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1995 – B e descrita na conservatória do registo predial sob o n.º 204. Foi ainda deliberado que na escritura pública da cessão da referida fração, o município fosse representado nesse ato pela Senhora Presidente da Câmara ou por quem legalmente a represente, nas suas faltas ou impedimentos. _
À Divisão Administrativa para procedimento. _____

3.21. DESIGNAÇÃO DE ELEMENTO PARA INTEGRAR O CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2 DO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 113/2021 DE 14 DE DEZEMBRO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta exarada pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves sobre o assunto em epígrafe, propondo para representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental, a vereadora Dra. Ana Isabel Dias. Seguidamente, foi a mencionada proposta posta a votação por escrutínio secreto, apurando-se como resultado final, quatro votos a favor e três abstenções. _____

Esta proposta fica arquivada sob a forma de cópia como doc. n.º 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções, aprovar, como representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental, nos termos da alínea b), do n.º2 do artigo 11.º do decreto-lei n.º113/2021 de 14 de dezembro, a vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias. _____

À Divisão Administrativa para comunicação desta deliberação ao Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro E.P.E. _____

3.22. CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma proposta subscrita pela vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias para aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e



Combate ao Assédio no Trabalho elaborado nos termos do artigo 4.º e 71.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: _____

“Proposta-DA/2022 _____

Assunto: “Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho” _____

Considerando que com a publicação da Lei n.º 73/2017 de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º28/2017, de 2 de outubro foram introduzidas alterações ao Código do Trabalho e à Lei Geral de trabalho Em Funções Públicas(LGTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014,de 20 de junho; _____

Considerando que essas alterações vieram reforçar as medidas de prevenção e combate à prática de assédio no trabalho, determinando que as entidades empregadoras devem adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho; _____

Considerando que a presente proposta do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Montalegre, que ora se apresenta ao órgão executivo, tem como intuito defender os valores da não discriminação e de combate ao assédio no trabalho, servindo também como guia no âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais e designadamente o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual de cada trabalhador ou outros colaboradores nos termos legalmente impostos pela legislação em vigor; _____

Nestes termos com a aprovação do presente Código dá-se assim cumprimento ao imperativo legal, mas sobretudo ao um compromisso que a Câmara Municipal assume de prevenção e combate a todos os comportamentos que afetem a dignidade da mulher e do homem no trabalho, definindo-se os princípios orientadores de uma política de não tolerância por parte desta autarquia em relação a essas condutas. _____

Assim, em face do exposto e ao abrigo do disposto pelo artigo 4.º, n.º 1, alínea d), bem como pelo artigo 71.º, n.º 1, alíneas c) e k) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal de Montalegre delibere: _____

a) Aprovar o Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

b) A remessa, após aprovação e para conhecimento, ao órgão deliberativo do referido Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, do Município de Montalegre.

c) A remessa, após aprovação, para publicitação no sítio da internet do Município de Montalegre. Montalegre 20 de dezembro de 2022. _____

A Vice-Presidente da Câmara - Ana Isabel Alves Dias.” _____



Esta proposta, bem como o código a ela anexa, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 29 e 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho para o Município de Montalegre, nos termos da aludida proposta. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos constantes da proposta aqui transcrita. _____

3.23. MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À COOPBARROSO, CRL – ARMAZÉM DA BATATA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTALEGRE, COOPBARROSO, CRL – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta de minuta do Protocolo de cedência de instalações à COOPBARROSO, CRL, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“ MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À COOPBARROSO, CRL – ARMAZÉM DA BATATA E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO _____

Entre: _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Montalegre, adiante designado por “Município”, pessoa coletiva de direito público titular do N.I.P.C 506 149 811, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, na Vila de Montalegre, aqui representado por Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, casada, natural da freguesia de Salto, concelho de Montalegre, onde reside, na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º488, 1º Esq., 5470-203 Montalegre, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, adiante designado como 1.º Outorgante, _____

E _____

SEGUNDO OUTORGANTE: Cooperativa Agrícola de Montalegre, Coopbarroso, CRL, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 513 137 785, com sede na rua Padre José Alves, 5470 – 241 Montalegre, aqui representada pelo seu Presidente Manuel Nuno Pereira de Sousa, adiante designado por 2.º Outorgante, _____

Considerando que: _____

- o “Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso” foi reconhecido pela FAO, em abril de 2018, tendo este território sido classificado como sítio “GIAHS” (Globally Important Agricultural Heritage Systems) ou seja, “Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial (SIPAM)”. Foi o primeiro sítio reconhecido em Portugal, adotando a designação de “Barroso – Património Agrícola Mundial”; _____



- o setor Agropecuário de Barroso foi determinante para o reconhecimento acima referido, constituindo um pilar fundamental e crucial para desenvolvimento holístico da região, numa convergência desejável com as metas para um território rural sustentável; _____
- no concelho de Montalegre, um dos grupos mais frágil é o dos produtores agropecuários, dada a especificidade da estrutura produtiva do concelho, apoiada fundamentalmente na pequena exploração agropecuária, de natureza familiar; _____
- a estruturação fundiária, nos territórios de minifúndio, visa assegurar a viabilidade da agricultura familiar, estimular o empreendedorismo rural e a organização da produção e promover novas formas de comercialização e distribuição de proximidade; _____
- a Coopbarroso, Crl, é a estrutura local representativa dos produtores agropecuários do concelho, bem como é profunda conhecedora dos estrangulamentos desta atividade; _____
- a abrangência e dimensão da atividade desenvolvida pela Coopbarroso, Crl, no fomento agropecuário do concelho de Montalegre, exige instalações com especificidades e áreas adequadas, e que a mesma não possui; _____
- a produção de Batata de Semente e Consumo é um dos grandes motores de divulgação e desenvolvimento do território, e que constitui um dos eixos estratégicos de atividade da Coopbarroso, Crl; _____

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA _____

1 - Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, o município de Montalegre exerce a competência de gestão sobre o imóvel constante no Despacho n.º 3260/2022, de 17 de março de 2022, sob a referência 21-RF-215, situado na Freguesia de Cervos, sendo constituído por um armazém, denominado "Armazém da Batata e Posto de Transformação". _____

2 - O proprietário do imóvel é o Estado Português, pelo que coube à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, a celebração do acordo de transferência de competências de gestão do mencionado imóvel para o Município de Montalegre. _____

CLÁUSULA SEGUNDA _____

O presente Protocolo tem por objeto, a cedência gratuita, pelo 1.º Outorgante do aludido imóvel, ao segundo outorgante, que o destinará a armazém da batata, nela desenvolvendo as atividades inerentes à concretização das finalidades que esta associação prossegue. _____

CLÁUSULA TERCEIRA _____



1- Não são permitidas obras ou benfeitorias no mencionado prédio urbano sem a autorização do primeiro outorgante, ressalvadas as obras de reparação ou de conservação tornadas necessárias pelo uso que se der ao mencionado espaço. _____

2 - Nos termos do projeto de valorização patrimonial integrante do acordo de transferência de competências, a 2.º Outorgante compromete-se a realizar as obras de recuperação do imóvel no prazo de 3 anos. _____

3 - Todas as obras e benfeitorias que não possam ser levantadas sem detrimento do imóvel ficarão a fazer parte integrante do mesmo, sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização ou retenção, comprometendo-se ainda a manter a parte do armazém a ocupar em bom estado de conservação. _____

4 – Durante a vigência deste Protocolo é transferida para o Segundo Outorgante a responsabilidade por todos os encargos e despesas respeitantes a licenças, contribuições, taxas, multas, seguros, água, eletricidade, gás e demais despesas correntes inerentes à utilização do referido imóvel e aqui não especificadas. _____

CLÁUSULA QUARTA _____

O segundo outorgante não poderá ceder a outrem, a qualquer título, o direito de ocupação ou fruição de parte do imóvel que lhe é cedido pelo primeiro outorgante. _____

CLÁUSULA QUINTA _____

1 - O presente Protocolo, terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de cinquenta anos (50 anos), se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 60 dias, mediante carta registada sob aviso de receção, a expedir para o domicílio constante deste Protocolo. _____

2 - Ao celebrar este Protocolo, fica sujeita a aqui 2.º Outorgante, ao uso do referido imóvel no âmbito estrito do objeto estipulado na cláusula segunda, não podendo esta destiná-lo a outros fins ou atividades. _____

CLÁUSULA SEXTA _____

O Protocolo pode ser rescindido por incumprimento da 2.º Outorgante quanto às condições nele estabelecidas. _____

CLAÚSULA SÉTIMA _____

Para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias que surjam na vigência deste Protocolo, as partes designam como competente o foro da comarca de Montalegre, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

CLAÚSULA OITAVA _____



Em tudo o que não estiver contido e estipulado nas cláusulas precedentes serão observadas as disposições legais aplicáveis ao caso concreto, nomeadamente aquelas vertidas nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. _____

O presente Protocolo foi aprovado na reunião ordinária da câmara realizada em 05/01/2023, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, sendo todas as folhas rubricadas e vai assim, ser assinado. _____

Paços do Concelho de Montalegre 09 de janeiro de 2023. _____

Anexa-se: Acordo de Transferência de Competências de Gestão do Armazém supramencionado e cópia do Despacho n.º 3260/2022, de 17.03.2022. _____

Pelo Primeiro Contraente - (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) _____

Pelo Segundo Contraente - (Manuel Nuno Pereira de Sousa)." _____

Este documento fica anexo arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 31. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre o presente assunto, referindo que tem dúvidas que seja através das batatas que a agricultura vá sobreviver no concelho. Na sua opinião, o Município deve enveredar todos os esforços para apoiar a atividade agrícola, para que daqui a vinte anos continue a haver agricultores, já que a nossa região está classificada como Património Agrícola Mundial. Perguntou quantos produtores de batata de semente o concelho teve o ano passado, e o que lhes foi oferecido. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que é a Coopbarroso que distribui os apoios aos agricultores de acordo com o Protocolo celebrado com o município e, no fim do ano, procede à entrega de um relatório de execução, sendo que o documento relativo ao ano de 2022 ainda não foi entregue. Referiu que a batata é um produto, entre muitos outros, que põe Montalegre no mapa pelo que deve continuar-se a apostar nela. Por outro lado, há muita procura de batata de semente e não se consegue sequer dar resposta. Afirmou que a Coopbarroso tem feito um ótimo trabalho junto dos agricultores de Barroso, considerou que tem sido um trabalho hercúleo, brilhante e agregador. Foi atribuído o selo de Património Agrícola Mundial a Montalegre, o que é um orgulho para o concelho e tem que se conseguir manter e aproveitar essa distinção. Informou que este ano será finalizado o centro SIPAM que constituirá uma boa alavanca para os nossos agricultores em termos de poderem beneficiar e praticar uma agricultura diferenciada, pois esse centro vai estar ligado ao conhecimento aportado pela universidade. A Coopbarroso, com o apoio da câmara, tem desenvolvido projetos inovadores na área das hortícolas e da bioagricultura e os jovens agricultores têm que entenderem que a agricultura do concelho não passa pela forma de exploração intensiva ou extensiva, mas antes por uma aposta na bioagricultura, essa sim, é diferenciadora e de facto, é o futuro, possibilitando ganhos e mais valias económicas e para a

FALUG

saúde. Afirmou que a aposta não é só na batata, mas em muitas outras áreas, como, por exemplo, na pecuária, em que os agricultores tem de aprender a regular os ciclos reprodutivos dos animais e é aqui que a Coopbarroso dá apoio técnico para se conseguir esse objetivo que trará mais valias em termos de produção e calendário de procura de mercado. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que sabe muito bem da importância que a batata de semente teve para o concelho, mas estamos a falar de economia e não de história. Disse que a batata de Montalegre é boa, todos gostamos dela, mas há que ter mercado para esse produto, sem o qual não faz sentido falar da batata de semente. Referiu que a Senhora Presidente não disse quantos produtores de batata de semente são abrangidos pelo apoio que a câmara dá, nem em que condições é dado esse apoio, mas deveria estar informada disso porque estão previstos sessenta e cinco mil euros para o cultivo desse produto. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que os apoios que são oferecidos aos agricultores abrangem o apoio técnico na produção e comercialização e falou na batata da semente porque este é um produto diferenciado da nossa região. Referiu que a Coopbarroso tem feito um grande esforço na promoção e marketing da batata e toda a produção tem sido sempre escoada. Afirmou que o que falta aos agricultores do concelho é ter visão empreendedora e ter confiança porque tudo tem qualidade superior e dá resultado e, no caso da batata, tem que se apostar na sua diferenciação. A Coopbarroso, disse, é o parceiro mais importante no concelho porque canaliza os apoios para os agricultores, quer a nível financeiro, quer a nível de formação e apoio técnico. É a Coopbarroso que dá formação aos agricultores para a preparação dos campos para a plantação da batata, ajuda no arranque, na calibragem, na distribuição e no marketing. _____

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que, apesar de todo o esforço que o município faz em torno da batata de semente, constata-se que não há assim tantos produtores no concelho. Perguntou se nesta matéria não está a falhar alguma coisa, ou seja, será que não é atrativa a produção da batata de semente porque o retorno financeiro não é bom, ou haverá falhas na estratégia delineada para este produto. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que, apoiando financeiramente e tecnicamente os agricultores e produtores de batata para que, junto deles, tenham pessoas com conhecimentos técnicos e científicos que possam aconselhá-los a melhorar as suas produções e cultivos, perguntou se isso é ou não estratégico. Reafirmou que os agricultores têm cada vez mais de apostar na produção de produtos diferenciados, que não sejam produzidos de forma intensiva ou extensiva porque a orografia do concelho não o permite. Bem se sabe que os produtores do concelho não vão poder, por exemplo, abastecer um supermercado a nível nacional porque não



têm escala de produção a esse nível. Contudo, disse há eventos e locais onde se promove a batata, como acontece na Loja de Turismo e no Ecomuseu e esse produto tem uma grande procura e chega a esgotar. Mas existem outros produtos que o concelho produz e estão no patamar da diferenciação, como sejam, o mel, a castanha, o fumeiro e outros produtos endógenos que nos diferenciam e é neste segmento que os agricultores da nossa região têm de ser apoiados para constituírem riqueza. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o apoio que é dado pela câmara à batata deveria ser canalizado para a produção da castanha. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar, a minuta de Protocolo de Cedência do edifício constituído por um armazém, denominado “Armazém da Batata e Posto de Transformação” do qual ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, foi transferida para o município de Montalegre a gestão, sob a referência 21-RF-215, sito na freguesia de Cervos, à Cooperativa Agrícola de Montalegre – Coopbarroso, CRL, de acordo com as cláusulas nele estipuladas. _____

À Divisão Administrativa para formalização do respetivo Protocolo e agendamento do mesmo à próxima sessão do órgão deliberativo para conhecimento. _____

3.24. MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À COOPBARROSO, CRL – FRAÇÃO A – TESOURARIA DO EDIFÍCIO DAS FINANÇAS, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTALEGRE, COOPBARROSO, CRL – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta de minuta do Protocolo de cedência de instalações à COOPBARROSO, CRL, cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À COOPBARROSO, CRL – FRAÇÃO A - TESOURARIA DO EDIFÍCIO DAS FINANÇAS _____

Entre: _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Montalegre, adiante designado por “Município”, pessoa coletiva de direito público titular do N.I.P.C 506 149 811, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, na Vila de Montalegre, aqui representado por Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, casada, natural da freguesia de Salto, concelho de Montalegre, onde reside, na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º488, 1º Esq., 5470-203 Montalegre, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, adiante designado como 1.º Outorgante, _____

E _____



SEGUNDO OUTORGANTE: Cooperativa Agrícola de Montalegre, Coopbarroso, CRL, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 513 137 785, com sede na rua Padre José Alves, 5470 – 241 Montalegre, aqui representada pelo seu Presidente Manuel Nuno Pereira de Sousa, adiante designado por 2.º Outorgante, _____

Considerando que: _____

- o “Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso” foi reconhecido pela FAO, em abril de 2018, tendo este território sido classificado como sítio “GIAHS” (Globally Important Agricultural Heritage Systems) ou seja, “Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial (SIPAM)”. Foi o primeiro sítio reconhecido em Portugal, adotando a designação de “Barroso – Património Agrícola Mundial”; _____

- o setor Agropecuário de Barroso foi determinante para o reconhecimento acima referido, constituindo um pilar fundamental e crucial para desenvolvimento holístico da região, numa convergência desejável com as metas para um território rural sustentável; _____

- no concelho de Montalegre, um dos grupos mais frágil é o dos produtores agropecuários, dada a especificidade da estrutura produtiva do concelho, apoiada fundamentalmente na pequena exploração agropecuária, de natureza familiar; _____

- a estruturação fundiária, nos territórios de minifúndio, visa assegurar a viabilidade da agricultura familiar, estimular o empreendedorismo rural e a organização da produção e promover novas formas de comercialização e distribuição de proximidade; _____

- a Coopbarroso, Crl, é a estrutura local representativa dos produtores agropecuários do concelho, bem como é profunda conhecedora dos estrangulamentos desta atividade; _____

- a abrangência e dimensão da atividade desenvolvida pela Coopbarroso, Crl, no fomento agropecuário do concelho de Montalegre, exige instalações com especificidades e áreas adequadas, e que a mesma não possui; _____

- a Coopbarroso, Crl, demonstrou e comprovou a falta de instalações devidas para o estabelecimento da sede e dos serviços administrativos; _____

É celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA _____

1 - Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, o município de Montalegre exerce a competência de gestão sobre o imóvel com a referência 21-RF-211, situado na Freguesia de Montalegre, sendo constituído pela “Fração A – Tesouraria do Edifício das Finanças”. _____

2 - O proprietário do imóvel é o Estado Português, pelo que coube à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29



de novembro, a celebração do acordo de transferência de competências de gestão do mencionado imóvel para o Município de Montalegre. _____

CLÁUSULA SEGUNDA _____

O presente Protocolo tem por objeto, a cedência gratuita, pelo 1.º Outorgante do aludido imóvel, ao segundo outorgante, que o destinará à sua sede, nela desenvolvendo todas as atividades inerentes à concretização das finalidades que esta associação prossegue. _____

CLÁUSULA TERCEIRA _____

1- Não são permitidas obras ou benfeitorias no mencionado prédio urbano sem a autorização do primeiro outorgante, ressalvadas as obras de reparação ou de conservação tornadas necessárias pelo uso que se der ao mencionado espaço. _____

2 - Nos termos do projeto de valorização patrimonial integrante do acordo de transferência de competências, a 2.º Outorgante compromete-se a realizar as obras de recuperação do imóvel no prazo de 5 anos. _____

3 - Todas as obras e benfeitorias que não possam ser levantadas sem detrimento do imóvel ficarão a fazer parte integrante do mesmo, sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização ou retenção, comprometendo-se ainda a manter a parte do armazém a ocupar em bom estado de conservação. _____

4 – Durante a vigência deste Protocolo é transferida para o Segundo Outorgante a responsabilidade por todos os encargos e despesas respeitantes a licenças, contribuições, taxas, multas, seguros, água, eletricidade, gás e demais despesas correntes inerentes à utilização do referido imóvel e aqui não especificadas. _____

CLÁUSULA QUARTA _____

O segundo outorgante não poderá ceder a outrem, a qualquer título, o direito de ocupação ou fruição de parte do imóvel que lhe é cedido pelo primeiro outorgante. _____

CLÁUSULA QUINTA _____

1 - O presente Protocolo, terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de cinquenta anos (50 anos), se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência mínima de 60 dias, mediante carta registada sob aviso de receção, a expedir para o domicílio constante deste Protocolo. _____

2 - Ao celebrar este Protocolo, fica sujeita a aqui 2.º Outorgante, ao uso do referido imóvel no âmbito estrito do objeto estipulado na cláusula segunda, não podendo esta destiná-lo a outros fins ou atividades. _____

CLÁUSULA SEXTA _____



O Protocolo pode ser rescindido por incumprimento da 2.º Outorgante quanto às condições nele estabelecidas. _____

CLAÚSULA SÉTIMA _____

Para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias que surjam na vigência deste Protocolo, as partes designam como competente o foro da comarca de Montalegre, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

CLAÚSULA OITAVA _____

Em tudo o que não estiver contido e estipulado nas cláusulas precedentes serão observadas as disposições legais aplicáveis ao caso concreto, nomeadamente aquelas vertidas nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. _____

O presente Protocolo foi aprovado na reunião ordinária da câmara realizada em 05/01/2023, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, sendo todas as folhas rubricadas e vai assim, ser assinado. _____

Paços do Concelho de Montalegre 09 de janeiro de 2023. _____

Anexa-se: Acordo de Transferência de Competências de Gestão da Fração A supramencionada. Pelo Primeiro Contraente - (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) _____

Pelo Segundo Contraente - (Manuel Nuno Pereira de Sousa).” _____

Este documento fica anexo arquivado no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Minuta de Protocolo de cedência do prédio urbano, constituído pela “Fração A – Tesouraria do Edifício das Finanças” do qual o município de Montalegre tem a gestão ao abrigo do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro com a referência 21-RF-211, situado na Freguesia de Montalegre, à Cooperativa Agrícola de Montalegre – Coopbarroso, CRL, de acordo com as cláusulas nele estipuladas. _____

À Divisão Administrativa para formalização do respetivo Protocolo e agendamento do mesmo à próxima sessão do órgão deliberativo para conhecimento. _____

3.25. AMAT – OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2023 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o presente assunto, remetido pela Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), constituído por documento onde estão inseridas as Opções do Plano e do Orçamento para 2023, para a referida associação, o qual foi previamente aprovado pelo Conselho Diretivo em reunião de 08.11.2022 e pela Assembleia Intermunicipal em sessão de 20.12.2022. _____

Este documento fica arquivado ao maço de documentos desta ata sob a aforma de doc. n.º33. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

Alves

A Senhora Presidente da Câmara informou os senhores vereadores que a realização da próxima reunião de câmara, prevista para o dia dezanove de janeiro, seria alterada para o dia vinte e seis do mesmo mês, em virtude de, na data referida, ter lugar a abertura da Feira do Fumeiro. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara Maria Fernanda Dinis Moreira

A Secretária da reunião Henrique de A. Moreira